PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/PR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018.

DELIBERAÇÃO *AD REFERENDUM* Nº 01-2019

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a Prestação de Contas do CAU/PR referente ao exercício de 2018.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no exercício das competências previstas no artigo 59 e no inciso XXXI do artigo 153 do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária DPOPR n° 075-01/2017;

Considerando as Deliberações nº 02/2018, 04/2018, 05/2018, 09/2018, 10/2018, 11/2018, 20/2018, 21/2018 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFi – CAU/PR) que aprovaram as contas referentes aos meses de janeiro a setembro de 2018;

Considerando as Deliberações nº 23/2018 e 24/2018 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFi – CAU/PR) que aprovaram, com ressalvas, as contas referentes aos meses de outubro e novembro de 2018;

Considerando a Ata nº 01/2019 da Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/PR (CPFi- CAU/PR), que dispõe sobre a não aprovação das contas do mês de dezembro de 2018, vez que a folha de pagamento do CAU/PR prevê dispêndios com cargos que não constam no Organograma vigente;

Considerando as Portarias nº 216 a 221 e 223 do CAU/PR, publicadas no portal da transparência do CAU/PR, que adequaram os cargos ao organograma vigente;

Considerando que as contas do CAU/PR do exercício de 2018 foram consideradas aptas pelo Relatório CAU-BR nº 19/2019 da Assessoria Contábil e Financeira do CAU/BR, Ata Contabilidade e Auditoria Ltda., que ressaltou que as contas estão em condições de serem aprovadas pela Comissão e Planejamento e Finanças do CAU/BR (CPFi-CAU/BR) e pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando que as demonstrações contábeis do exercício de 2018 do CAU/PR foram consideradas aptas pelo Relatório da Auditoria Independente elaborado pela BDO RCS Auditores Independentes SS;

Considerando que a matéria fora submetida a Reuniões Plenárias do CAU/PR, tendo sido submetida à pedidos de vistas e adiamento da análise do mérito, não tendo sido possível concluir a votação;

Considerando a urgência da conclusão da votação da prestação de contas do CAU/PR pelo Plenário deste Conselho, ante ao prazo estipulado pelo CAU/BR para encaminhamento da aprovação das contas do CAU/PR à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR (CPFi- CAU/BR) e ao Plenário do CAU/BR, e posterior submissão à análise do Tribunal de Contas da União - TCU.

DELIBERA:

1 – Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, a Prestação de Contas do CAU/PR referente ao exercício de 2018.
2 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 05 de abril de 2019.

Margareth Ziolla Menezes
Presidente do CAU/PR
CAU A20179-0